

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Ponta do Sol, 15 de Fevereiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Ribeiro Parente*.

302935265

### TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL

#### Anúncio n.º 2071/2010

##### Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 148/05.5TBPRL-F

Insolvente: Transilveiros-Transportes de Carga, L.<sup>da</sup>.  
Administrador da insolvência: Dr. Abel dos Santos Prado

A Dr.(a). Carla Sofia Silva, Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Portel, faz saber que são os credores e a insolvente Transilveiros — Transportes de Carga, L.<sup>da</sup>, NIF 502767065, Endereço: Rua de Cima, 25, 7220-531 S. Bartolomeu Outeiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Portel, 17 de Fevereiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Sofia Silva*. — O Oficial de Justiça, *Gracinda Paiva*.

302927279

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

#### Anúncio n.º 2072/2010

##### Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1471/09.5TBPMS

Referência: 1701327.

Insolvente: António Manuel Clemente Caetano Martins e outro(s).  
Credor: Direcção de Finanças de Leiria e outro(s).

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolventes: António Manuel Clemente Caetano Martins, casado, endereço no Largo do Cabecinho, 7, rés-do-chão, Mira D' Aire, 2480-000 Mira D' Aire;

Maria Nazaré da Silva Martins Caetano, casada, endereço no Largo do Cabecinho, 7, rés-do-chão, Mira D' Aire, 2480-000 Mira D' Aire;

Administrador da insolvência: Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, endereço na Avenida de Victor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e demais dívidas.

10 de Fevereiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Vânia Vilas-Boas*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Fatima S. L. Silva*.

302925594

### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

#### Anúncio n.º 2073/2010

##### Processo: 449/09.3TBSTS-B

##### Prestação de contas de administrador (CIRE)

##### N/Referência: 4733661

Administrador Insolvência: António Filipe Mendes e Murta.  
Insolvente: António José Machado Mendes Coelho.

O Dr. Paulo Mota, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente António José Machado Mendes Coelho, nascido(a) em 18-08-1948, NIF 135880980, BI 2759000, Endereço: Av. 4 de Abril, 189 — 1.º Dtº, 4795-025-Vila das Aves, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 12-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Mota*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

302933215

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

#### Anúncio n.º 2074/2010

##### Processo n.º 524/09.4TBSJM-F — Prestação de contas pelo administrador (CIRE)

Insolvente: Big Sport — Artigos desportivos, L.<sup>da</sup>

A Dr.ª Maria Gabriela Lopes, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Big Sport — Artigos Desportivos, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504059556, endereço na Avenida de Renato Araújo, 499, 3700-000 S. João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa*.

302900831

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

#### Anúncio n.º 2075/2010

##### Processo 242/10.0TBVCT Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Planos de Eleição — Construções, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 27-01-2010, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Planos de Eleição -Construções, L.<sup>da</sup>, NIF — 508083915, com sede na Rua do Sebastião Cunha, 338, 4935-142 Darque.